

## RESOLUÇÃO N.º 715, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **Antonio Cano**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar 15 horas de aulas, da disciplina “*Mercado Financeiro Nacional e Internacional*” no curso de Especialização em Gestão de Serviços Bancários, na Faculdade Pitágoras, no Município de Poços de Caldas – São Paulo, nos dias 25 e 26 de junho, e 2, 3 e 9 de julho de 2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges